



# ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA POVOAÇÃO



**Regulamento dos Quadros de  
Honra e Quadros de Louvor**

**2018-2019**

## Quadros de Honra

Os quadros de Honra visam o reconhecimento do sucesso académico dos alunos no final de cada ano letivo.

### **1. PROCEDIMENTOS**

Os Quadros de Honra serão propostos pelo conselho de turma.  
Um aluno é galardoado, quando cumprir os seguintes critérios:

#### **Para o ensino básico (2.º e 3.º ciclos)**

- Obtenção da menção Bom a todas as áreas curriculares não disciplinares;
- Obtenção de média dos níveis maior ou igual a 4,5 (arredondado às unidades)
- Admite-se que o aluno possa ter um único nível 3, desde que não seja em Língua Portuguesa, nem Matemática e respeite o critério anterior.
- Inexistência de participações disciplinares;
- Inexistência de faltas injustificadas.

#### **Para o ensino Secundário**

- Estar matriculado na totalidade das disciplinas do ano / curso que frequenta;
- Todas as classificações têm de ser superiores a 10;
- A média não poderá ser inferior a 16, depois de arredonda às unidades;
- Inexistência de participações disciplinares;
- Inexistência de faltas injustificadas.

### **2. DIVULGAÇÃO**

O Quadro de Honra será exposto em local bem visível, assim como na página da internet da escola, e manter-se-á durante todo o ano letivo seguinte.

### **3. ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES DE HONRA**

**a)** Aos alunos que integrem, no final de cada ano letivo, os Quadros de Honra, ser-lhes-á atribuída a menção respetiva e registada no seu processo individual.

**b)** A atribuição da menção corresponde também a um prémio simbólico de natureza eminentemente educativa, dependendo das possibilidades da escola e da dinâmica que a interação com o meio possibilitar, a ser entregue em cerimónia própria para o efeito a realizar no início do ano letivo seguinte.

## Quadros de Louvor

**O Quadro de Louvor** reconhece os alunos que, no final de cada ano escolar e em cada ciclo desenvolvam iniciativas/ações de benefício cultural, social, desportivo ou de solidariedade para com os elementos da Escola ou fora dela.

### 1. REQUISITOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS CANDIDATOS AO QUADRO DE LOUVOR

#### Mérito cultural e social :

- a) Os alunos que tenham desenvolvido, individualmente ou em grupo, atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio das atividades extracurriculares, previstas ou não no Plano Anual de Atividades, no âmbito da Unidade Orgânica, evidenciando espírito de cooperação e cidadania responsável.
- b) Todos os alunos cujas iniciativas/ações de benefício cultural e social sejam reconhecidas por entidades externas à escola.

#### Mérito Desportivo:

- a) Os alunos, que em representação, da escola se destacarem em competições desportivas.

#### Mérito Profissional:

- a) Os alunos dos cursos PROFIJ/ Ensino Profissional que tenham demonstrado um desempenho excecional na formação prática em contexto de trabalho ou similar, reconhecido pelos respetivos formadores e entidades empresariais que os acolhem, e cuja classificação dessa formação prática seja igual ou superior a: nível 4, no Ensino Básico, e 16 valores no Ensino Secundário.

### 2. ADMISSÃO DE ALUNOS DE ALUNOS CANDIDATOS AO QUADRO DE LOUVOR

- a) Todos os agentes educativos envolvidos na dinamização de atividades, que manifestamente contribuem para o enriquecimento da vida escolar, poderão candidatar-las à **Menção de Mérito Cultural e Social**.
- b) A ausência de candidaturas implica a não atribuição desta menção.
- c) Todos os premiados por entidades exteriores à escola, seja no âmbito do desporto escolar, seja no âmbito de projetos científicos e culturais, estão automaticamente admitidos às menções de **Mérito Cultural e Social** ou **Mérito Desportivo**.
- d) Para atribuição da menção de Mérito Profissional, dever-se-ão adotar os procedimentos dos referentes aos Quadros de Honra.

### **3. PROCEDIMENTOS**

Os Quadros de Louvor serão organizados/avaliados por um Júri composto por sete elementos: um membro da Assembleia de Escola, um membro do Conselho Pedagógico, um membro do Conselho Executivo, um membro da Associação de Pais (quando constituída), um membro da Autarquia, um membro do pessoal não docente e um membro da Associação de Estudantes (quando constituída). Cada elemento será previamente designado pela entidade a que pertence.

O Juri emitirá parecer acerca de cada proposta, sendo aquele, posteriormente, homologado pelo Conselho Executivo.

### **4. DIVULGAÇÃO**

O Quadro de Louvor será exposto em local bem visível, assim como na página da internet da escola, e manter-se-á durante todo o ano letivo seguinte.

### **5. ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES DE LOUVOR**

**a)** Aos alunos que integrem no final de cada ano letivo os Quadros de Louvor ser-lhes-á atribuída a menção respetiva e registada no seu processo individual.

**b)** A atribuição das menções corresponde também a um prémio simbólico de natureza eminentemente educativa, dependendo das possibilidades da escola e da dinâmica que a interação com o meio possibilitar, a ser entregue em cerimónia própria para o efeito a realizar no início do ano letivo seguinte.